



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO**  
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –  
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

## **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAÇÃO EM 2023**

A **Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho** torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2023 ocorrerá no período de 09/08/2023 a 11/08/2023 até às 17h, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>, onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 – Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE a ser paga aos gestores em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO**  
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –  
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6 - Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, bem como os docentes que foram cessados durante o ano de 2022, nos termos do artigo 11 Decreto 66.799/2022, **NÃO** poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2023.

7 – Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em unidade escolar do Programa Ensino Integral **NÃO** poderão ser atendidos para mudança de sede de exercício por meio do presente processo de credenciamento emergencial.

8 – Somente poderão participar do processo de credenciamento para atuar no Programa de Ensino Integral 2023 na Diretoria de Ensino de Sertãozinho, os candidatos devidamente inscritos para o processo inicial de atribuição de aulas (banco de talentos/cadastro emergencial) 2023.

## **II - DOS REQUISITOS**

### **1-PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

Para participar do processo de credenciamento para Coordenador de Organização Escolar (COE), os docentes titulares de cargo e ocupantes de função-atividade, deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE;

1.2 - Para atuação como Coordenador de Organização Escolar (COE), o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

1.2.1- Portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Especialização em Gestão de no mínimo 1.000 hora.

## **III – DA INSCRIÇÃO**

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO**  
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –  
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 09/08/2023 a 11/08/2023 até às 17 h., via Formulário Online, disponibilizado no link: <https://forms.gle/Fcg1zMnPP7KH7dYF8>.

3 - Na inscrição, o candidato que já atua na Rede Estadual de Ensino deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação e designação (DI).

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

5.1- Se concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE); ou

5.2 - Se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa, sendo que cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O candidato, de que trata o item “5.1” deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere o item 5.2 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para a função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - No período de 14/08/2023 a 16/08/2023, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO**  
Rua Dr. Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –  
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

base de concluintes do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no curso ou questionário.

2.1 – A Faixa II corresponde aos candidatos da “Mesma Diretoria de Ensino”;

2.2 – A Faixa III corresponde aos candidatos de “Outra Diretoria de Ensino”.

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1- Maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

3.2 - Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

3.3 - Maior idade entre os credenciados;

3.4 - Maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2023.

5 - A Atividade de Gestão será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 14/08/2023 a 16/08/2023, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6.2.3 - Titulares de cargo - Faixa III;

6.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

7 – A Classificação do credenciamento será publicada no dia 17/08/2023, no Diário Oficial do Estado e site <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br> .

## **V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 17/08/2023, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail: [deserese@educacao.sp.gov.br](mailto:deserese@educacao.sp.gov.br) .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO**  
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP –  
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@see.sp.gov.br

2 – Os recursos serão analisados no período de 17/08/2023 a 18/08/2023 e a resposta será disponibilizada para os interessados no site da Diretoria de Ensino de Sertãozinho: <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>

3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e site <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>, no dia 21/08/2023.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho.